Fls. n.º 13

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 796/90, DE 01 DE JUNHO DE 1.990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 23.150.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

SEBASTIÃO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR$ 23.150.000,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Legislativo	
1.1	Câmara Municipal	
01010012.01	Manutenção das atividades legislativas	
3111	Pessoal civil	2.050.000,00
3113	Obrigações patronais	240.000,00
3120	Material de consumo	183.000,00
3131	Remuneração de serviços pessoais	63.000,00
3132	Outros serviços e encargos	327.000,00
3251	Inativos	257.000,00
01010011.02	Aquisição de equipamentos	
4120	Equipamentos e material permanente	200.000,00
2	Executivo	
2.1	Gabinete do Prefeito	
03070202.02	Coordenação do gabinete	
3111	Pessoal civil	100.000,00
2.2	Fundo Social de Solidariedade	
15814872.04	Despesas a cargo F.S.S.	
3120	Material de consumo	100.000,00
2.3	Secretaria	
03070212.05	Manutenção dos serviços de Secretaria	
3111	Pessoal civil	200.000,00
3132	Outros serviços e encargos	50.000,00

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

2.4	Procuradoria	
03070212.06	Manutenção da procuradoria	
3111	Pessoal civil	100.000,00
2.5	Setor Pessoal	
03070212.08	Manutenção do setor pessoal	
3111	Pessoal civil	300.000,00
3113	Obrigações patronais	2.000.000,00
3251	Inativos	200.000,00
3252	Pensionistas	150.000,00
2.6	Setor de material	
03070212.09	Manutenção da UNidade Material	
3111	Pessoal civil	200.000,00
3120	Material de consumo	50.000,00
2.7	Setor de tributação,tesouraria e contabilidade	
03080322.10	Manutenção da Unidade	
3111	Pessoal civil	600.000,00
3120	Material de consumo	100.000,00
15844942.11	Contribuição do PASEP	
3280	Cont.para formação do Patrimonio do servidor Público - PASEP	200.000,00
2.8	Setor de educação	
08421882.12	Manutenção do ensino regular	
3111	Pessoal civil	1.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	5.000.000,00
2.10	Biblioteca	
08482472.14	Manutenção da Unidade da Biblioteca	
3111	Pessoal civil	100.000,00
2.11	Setor de Saúde	
13754282.15	Manutenção dos serviços de saúde	
3111	Pessoal civil	800.000,00
3113	Obrigações patrônais	350.000,00
3131	Remuneração de serviços pessoais	2.500.000,00
2.12	Setor de obras e serviços municipais	
10585752.18	Manutenção dos serviços municipais	
3111	Pessoal civil	2.000.000,00
3120	Material de consumo	250.000,00

Fls. 15 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

2.13	Serviços de estradas de rodagem municipal	
16885342.17	Manutenção SERM	
3111	Pessoal civil	1.500.000,00
3120	Material de consumo	1.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
		23.150.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para a cobertura deste crédito serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto no valor de CR$ 23.150.000,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei retroage a 1º de maio de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 01 de junho de 1.990

SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis Municipais
N.º 05 Fls 159 e 160
06/08/90